

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município. Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser prerrogativa do prefeito municipal, nomear ou exonerar cargos em Comissão;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração de **LILIANE GONÇALVES RAMOS** da função de Assessor Técnico III – Código AD6, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço;

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 13 de outubro de 2020.

JOAQUIM CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador: RFRBRAWXB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 425/2020, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancelar a pedido a portaria nº 313 de 14 de agosto de 2020 que concede afastamento para o pleito eleitoral ao Servidor **MARCILEI PEREIRA PATRICIO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR A PEDIDO A PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 313/2020, EM 14 DE AGOSTO DE 2020, a qual CONCEDE ao servidor **MARCILEI PEREIRA PATRICIO**, afastamento para o pleito eleitoral para o ano de 2020, devendo o mesmo retornar ao exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: RM6BHVOSQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 023- A/2020.

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 023-A/2020.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ezanor Athayde, 1182, Bairro São José, CEP: 69.400-803, Manacapuru/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. André Alessandro da Silva Telles, empresário, CPF: 750.788.642-53, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 023-A/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 023-A/2020, por mais

45 (quarenta e cinco) dias (passando a vigorar de 12/10/2020 até 25/11/2020).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 11 de Outubro de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: LGCU0RHTZ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do 13º salário dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, de pleno uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica – LOMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, **autorizada** a realizar o pagamento da primeira parcela do 13º salário dos servidores públicos municipais, para as categorias a seguir especificadas:

I – servidores efetivos (Folha Prefeitura Municipal de Autazes);

II – servidores efetivos (Folha FUNDEB);

III – servidores temporários (Folha FUNDEB).

Art. 2º - O pagamento de que trata este Decreto será concedido no próximo dia 15 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 13 de outubro de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: VO8AKVYKD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 4490/2020-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4490/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. JOÃO MELO BRITO, CPF Nº 120.291.302-49. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: SQSFVMTB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 4458/2020-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4458/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Sra. ALCIENE DE LIMA FERREIRA, CPF Nº 679.414.862-53. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 40IAZDKR1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 4476/2020-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4476/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. JOSÉ KENNED DA SILVA TIAGO, CPF Nº 040.770.142-71. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 4NPWZSKKS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4494/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4494/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. BERNARDO MARQUES CARVALHO, CPF Nº 201.429.352-04. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 70AUKXL8V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4492/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4492/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. NAZARENO DABELA MARINHO, CPF Nº 464.331.712-49. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: W8F8E8GBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4468/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4468/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Sra. CÂNDIDA MARIA MOREIRA PIMENTEL, CPF Nº 840.840.222-68. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: DGS08AXUV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4471/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4471/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. GABRIEL GREGORIO DA GLÓRIA COELHO FILHO, CPF Nº 000.916.472-31. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: DEN5LFKPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4489/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4489/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. SÉRGIO SALES XAVIER, CPF Nº 714.041.392-49. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: QUFFCB2ZU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4488/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4488/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. RAIMUNDO ALFREDO GARCIA GOMES, CPF Nº 192.503.802-59. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: MEE6AGEOD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4463/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4463/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Sra. MÁRCIA DE JESUS REIS CRUZ, CPF Nº 534.237.632-72. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: NUCHEZJZE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4486/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4486/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA, CPF Nº 343.507.052-87. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: NDPMJRPVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4473/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4473/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Sra. MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PIMENTEL, CPF Nº 037.179.552-4. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: YNHKCYAY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4466/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4466/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr.HAROLDO VASCONCELOS TAVARES JÚNIOR, CPF Nº 033.789.532-50.Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 3WW8Q7FDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4483/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4483/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Sra. GREICIANE DE SOUZA RAMOS, CPF Nº 007.403.202-03. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: K4NGUUR4P

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4487/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4487/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr.SINOMAR GONÇALVES DA SILVA, CPF Nº 756.902.501-63.Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: UPNEHIQYJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4484/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4484/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr.ERISVAN RODRIGUES COSTA, CPF Nº 850.862.902-87.Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: C5H3UQX8L

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4493/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4493/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. ÉLIO RODRIGUES COSTA, CPF Nº 719.846.072-00. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: B6DKYHJQE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4485/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4485/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. EDNALDO MATOS TAVARES, CPF Nº 347.184.432-53. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 5JYAJDY70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4480/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4480/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. EDIU RODRIGUES COSTA, CPF Nº 749.369.802-34. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: SO2FIRFLH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4491/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4491/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. EDINALDO SOARES VIANA, CPF Nº 309.389.372-00. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição

constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: UREMBFBNS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4482/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4482/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sr. ÉDER RODRIGUES COSTA, CPF Nº 684.972.522-15. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 0WQLXVUZO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4461/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4461/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Sra. DIONISIA RODRIGUES COSTA, CPF Nº 487.610.793-91. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: EJTQZUAZC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4462/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4462/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sra.DILENA FARIAS DE CARVALHO, CPF Nº 474.278.502-97. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: F81GDIFYO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4481/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4481/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e o Sra.GREUZA NORONHA MONTEIRO, CPF Nº 805.375.102-49. Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme descrição constante no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: à contar de 31/08/2020 estendendo – se até 20/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Chamada Publica nº 001/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de Agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: K5VL7LJRA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº
024/2020**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **DISTRIBUIDORA RIO MADEIRA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 19.152.922/0001-42, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 421 “A”, bairro Centro – CEP: 69.280-000, cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, o item 01 totalizando o valor global de R\$ 223.840,00 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 024/2020, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 223.840,00 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de embarcação adaptada ao transporte de urgência e emergência destinada à ampliação dos serviços de saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: 0KDT140SE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº
025/2020**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **RIO AMAZONAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 30.554.501/0002-61, estabelecida à Rua Borba, nº 2939, bairro Araújo Costa – CEP: 69.101-257, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, o item 01 totalizando o valor global de R\$ 599.760,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 025/2020, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 599.760,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual e parcelada aquisição de testes sorológicos destinados às ações de prevenção, acompanhamento e enfrentamento da pandemia de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: 9OG64IAEU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
013/2020

PROCESSO ADM nº 5.245/2020-PMB. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado funerário**, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório. Edital: 14/10/2020, de Seg. à Sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs. Custo de reprodução: R\$ 100,00. Endereço: Av. Silvério Nery, nº 1000 – Ipiranga - Borba/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas a partir de 14/10/2020 às 10:00 hs no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas e disputa de lances: 26/10/2020 às 10:00hs (Horário de Brasília-DF) no site: www.comprasnet.gov.br

Borba/AM, 13 de outubro de 2020.

KLEBER MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: PDOAK6D2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 031/2020 CAAPIRANGA-AM, 01 DE
OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº. 031/2020 CAAPIRANGA-AM, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede **APOSENADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a senhora **ANTONIA GERALDA MARTINS CLETO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº. 031 de 15/09/2020 em nome de **ANTONIA GERALDA MARTINS CLETO**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de Outubro de 2020, a senhora **ANTONIA GERALDA MARTINS CLETO**, servidora Municipal da Prefeitura de Caapiranga-AM., matrícula nº 00222, CPF Nº 473.682.922-20 e Cédula de Identidade de nº 1005577-0 – SSP/AM, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, na Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de Cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Provento Integral, em conformidade com a Constituição Federal, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:

PROVENTO NA PROPORCIONALIDADE 11.385 (31a 2m 10d) - Ficando estabelecido o valor de R\$ 1.567,18 (Hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS, R\$ 313,43 (Trezentos e treze reais e quarenta e três centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R\$ 1.880,61 (Hum mil oitocentos e oitenta e reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, ao 1º dia de Outubro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 1º dia do mês de Outubro de 2020.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: UJDT6LCGJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020–GAB/PMC PAGAMENTO DE
PLANTÕES MÉDICOS

Autoriza pagamento de plantões aos profissionais da saúde de Canutama-AM, envolvidos no combate ao Coronavírus (COVID 19) com recursos do FUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que estabelece o Artigo Art. 90, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Canutama;

Considerando o Decreto nº 14/2020, de 06 de maio de 2020 (Decreta Situação de Calamidade Pública na Saúde Pública do Município de Canutama devido a pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID 19);

Considerando enfim a informação contida no OFICIO nº 179/2020-SEMSA/CNT, de 13 de outubro de 2020, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar no mês de OUTUBRO/2020 conforme tabela a seguir, o pagamento de plantões médicos aos profissionais da saúde envolvidos no combate ao novo CORONAVÍRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso este atualmente creditado em conta específica do Fundo Único de Saúde (FUS), proveniente do FTI.

ORD.	Nome/Profissionais	Valor R\$
1	Marlio Daza La Serna	5.000,00
2	Stênio Oliveira de Araújo	5.000,00
3	Raimundo Nonato Lima de Oliveira	5.000,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 13 de outubro de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: LSRLIFKRN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020–GAB/PMC PAGAMENTO DE
PLANTÕES MÉDICOS

Autoriza pagamento de plantões aos profissionais da saúde de Canutama-AM, envolvidos no combate ao Coronavírus (COVID 19) com recursos do FUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que estabelece o Artigo Art. 90, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Canutama;

Considerando o Decreto nº 14/2020, de 06 de maio de 2020 (Decreta Situação de Calamidade Pública na Saúde Pública do Município de Canutama devido a pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID 19);

Considerando enfim a informação contida no OFICIO nº 179/2020-SEMSA/CNT, de 13 de outubro de 2020, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar no mês de OUTUBRO/2020 conforme tabela a seguir, o pagamento de plantões médicos aos profissionais da saúde envolvidos no combate ao novo CORONAVÍRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso este atualmente creditado em conta específica do Fundo Único de Saúde (FUS), proveniente do FTI.

ORD.	Nome/Profissionais	Valor R\$
1	Marlio Daza La Serna	5.000,00
2	Stênio Oliveira de Araújo	5.000,00
3	Raimundo Nonato Lima de Oliveira	5.000,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 13 de outubro de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: F9GHKJL0M

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 014/2020

Concede Diárias a Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhora Zonaira Carvalho Pereira; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ZONAIRA CARVALHO PEREIRA, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso “A”;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para a Capital do Estado do Amazonas; Manaus-Am; cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado a Senhora ZONAIRA CARVALHO PEREIRA; Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado Amazonas; Manaus-Am no período de: **14.10.2020 a 16.10.2020**, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **03 (três)** diárias a referida Vereadora no valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem um valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, para custear as despesas de viagem para a Capital do Estado do Amazonas Manaus-Am, onde fará visitas de trabalhos nas entidades abaixo:

1-No Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para receber o “**DIPLOMA E SELO DE GESTÃO PÚBLICA**” Honraria Concedida a Presidência do Poder Legislativo Municipal, e protocolizar documentos ao Presidente o Conselheiro Mario Manoel Coelho de Melo;

2-Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para protocolizar documentos ao Presidente Josué Claudio de Souza Neto;

3- No Ministério Público de Contas do Amazonas, para protocolizar documentos ao Presidente João Barroso de Souza;

4-No Tribunal Regional Eleitoral, para protocolizar documentos ao Presidente Desembargador Yedo Simões de Oliveira;

Enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução Legislativa nº 014-2020.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 13 de outubro de 2020

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: OLTQBHPTM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE
COARI - CAESC
PORTARIA Nº 144/2020 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia, a partir de 01 de Outubro de 2020, a senhora **MÁRCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 01 de Outubro de 2020.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 24/09/2020

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: NHJEPITIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2020-CMC

- 1.ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2020-CMC, celebrado em 15/01/2020.
- 2.PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa ELLENNE O. DE LIMA EIRELI-ME CNPJ Nº 04.181.204/0001-27.
- 3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
- 4. VALOR:** Valor Total R\$ 2.593,50 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
- 5. PRAZO:** Mantém-se inalterado, obedecendo o prazo do contrato original.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, subitem I, alínea "b" do Contrato Original.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01 01 Dotações 1 01.031.0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Recursos Próprios.

Coari, 13 de outubro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Contratante

ELLENNE O. DE LIMA EIRELI-ME

CNPJ Nº 04.181.204/0001-27.

Contratado

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: OCNMYNXP

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2020-CMC

- 1.ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2020-CMC, celebrado em 17/01/2020.
- 2.PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa S A DE MELO COMÉRCIO DE CONFEÇÕES-ME CNPJ Nº 10.249.584/0001-97.
- 3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
- 4. VALOR:** Valor Total R\$ 17.427,15 (dezesete mil quatrocentos e vinte sete reais e quinze centavos).
- 5. PRAZO:** Mantém-se inalterado, obedecendo o prazo do contrato original.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, subitem I, alínea "b" do Contrato Original.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica

orçamentária: 01 01 Dotações 1 01.031.0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Recursos Próprios.

Coari, 13 de outubro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Contratante

S A DE MELO COMÉRCIO DE CONFEÇÕES-ME

CNPJ Nº 10.249.584/0001-97.

Contratado

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: 2C28QM2AP

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2020-CMC

- 1.ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020-CMC, celebrado em 15/01/2020.
- 2.PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa ELLENNE O. DE LIMA EIRELI-ME CNPJ Nº 04.181.204/0001-27.
- 3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
- 4. VALOR:** Valor Total R\$ 8.749,04 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
- 5. PRAZO:** Mantém-se inalterado, obedecendo o prazo do contrato original.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, subitem I, alínea "b" do Contrato Original.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01 01 Dotações 1 01.031.0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Recursos Próprios.

Coari, 13 de outubro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Contratante

ELLENNE O. DE LIMA EIRELI-ME

CNPJ Nº 04.181.204/0001-27.

Contratado

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: V8BEDXB6L

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2020-CMC

- 1.ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020-CMC, celebrado em 15/01/2020.
- 2.PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME CNPJ Nº 02.445.798/0001-00.
- 3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
- 4. VALOR:** Valor Total R\$ 19.394,35 (dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- 5. PRAZO:** Mantém-se inalterado, obedecendo o prazo do contrato original.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, subitem I, alínea “b” do Contrato Original.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01 01 Dotações 1 01.031.0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Recursos Próprios.

Coari, 13 de outubro de 2020

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Contratante

F R T CORDOVID COMERCIO DE MATRIAS DE

CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CNPJ N. 02.445.798/0001-00

Contratado

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: 81JE1UQMW

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE
COARI - CAESC
PORTARIA Nº 154/2020 – GP/CAESC**

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia, a partir de 01 de Outubro de 2020, a senhora **MÁRCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da **COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI** em 01 de Outubro de 2020.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 24/09/2020

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: J4IC2OZXU

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE
COARI - CAESC
PORTARIA Nº 155/2020 – GP / CAESC**

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo-Financeiro é por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro desta Autarquia a partir de 01 de outubro de 2020, o(a) Senhor(a) **CHARMESON DOS SANTOS UCHÔA**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, em 01 de Outubro de 2020.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 24/09/2020

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: 0TVN6QGKM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020-CPL**.

Processo Administrativo: 275/2020-SEMED

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Necessidades Nutricionais Especiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSO**, para readequação do edital.

Coari-AM, 13 de outubro de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: RMY9VTCGM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020**

ONDE – SE LÊ:

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 05/2020, celebrado em 08 de setembro de 2020.

2. **CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a V. F. PINTO E LTDA, inscrita no CNPJ: 12.209.878/0001-10

3. **OBJETO:** Fornecimento de Serviços de Revitalização de lixeira, pátios internos e muro do Hospital Regional de Coari

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.432,09 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos)

5. **PRAZO:** 60 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentarias: Dotação Orçamentária: Sec. Municipal de Saúde; Proj. /Ativ. 2.047; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; Fonte de Recurso: 01 tesouro, 02 Tesouro Estadual e Tesouro da União.

Coari-AM, 08 de setembro de 2020.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

LEIA– SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 05/2020, celebrado em 08 de setembro de 2020.

2. **CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a V. F. PINTO E LTDA, inscrita no CNPJ: 12.209.878/0001-10

3. **OBJETO:** Fornecimento de Serviços de Revitalização de lixeira, pátios internos e muro do Hospital Regional de Coari

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.432,09 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos)

5. **PRAZO:** 60 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: Sec. Municipal de Saúde; Proj. /Ativ. 2.047; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; Fonte de Recurso: 01 tesouro, 02 Tesouro Estadual e Tesouro da União.

Coari-AM, 09 de setembro de 2020.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: U3DWNSFXX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA – PORTARIA Nº 068/2018 DE 31.12.2018

ERRATA – PORTARIA Nº 068/2018 ENVIRA-AM DE 31.12.2018

DISPOE sobre EXONERAÇÃO dos servidores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providências.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento de autoria da Senhora Macielida Rates da Silva protocolado nesta Presidência no dia 31 de dezembro de 2018, no qual requer sua exoneração do cargo em que exerce nesta;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR a pedido, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	MACIELIDA RATES DA SILVA	CC-5	ACESSOR LEGISLATIVO I

Art. 2º - (...).

LEIA-SE:

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento de autoria da Senhora Macielida Rates de Oliveira protocolado nesta Presidência no dia 31 de dezembro de 2018, no qual requer sua exoneração do cargo em que exerce nesta;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR a pedido, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	MACIELIDA RATES DE OLIVEIRA	CC-5	ACESSOR LEGISLATIVO I

Art. 2º - (...).

Segue a errata para fins de retificação na Secretaria de RH e demais;

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Ver. **RAIMUNDO LIRA D ECOSTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Juliana Jurema de Souza
Código Identificador: LI11HBGF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2020, DE 13.10.2020.

DISPÕE sobre atividades esportivas no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Envira,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 051/2020, de 20 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública e estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 061/2020, de 09 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do município de Envira em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 127/2020, de 23 de abril de 2020, que prorroga os prazos e estabelece vedação de atividades com fim de evitar disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que as medidas flexibilizadas por este decreto não impactam negativamente no estágio atual de controle de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e a necessidade da busca permanente do convívio social;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Gestor de Crise do Covid-19

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as práticas esportivas coletivas em locais públicos e privados, sendo permitidas todas as modalidades com dinâmicas individuais e coletivas, de caráter amador, observadas as seguintes determinações:

I - disponibilizar álcool em gel 70% para a higienização das mãos na entrada do estabelecimento;

II – as equipes deverão ser limitadas a quantidade de participantes mínimos exigidos para cada modalidade;

III - cada praticante deve possuir seu próprio recipiente com água, de uso individual e/ou descartável, sendo vedado o uso de bebedouros com jato direcionado;

IV - os jogos realizados em quadras, ginásios e campos de futebol devem obedecer o intervalo mínimo obrigatório de 30 minutos entre as partes, a fim de que as áreas coletivas, equipamentos e acessórios sejam devidamente limpos e higienizados para a próxima partida, bem como evitar o cruzamento de pessoas na entrada e saída do local;

V – não será permitida a presença de torcida e/ou espectadores, devendo os desportistas que participarão das próximas atividades esportistas permanecerem fora do local em que se pratica a atividade.

Se a atividade esportiva ocorrer em local amplo e aberto, os esportistas/atletas que participarão da próxima partida poderão permanecer no ambiente da atividade, desde que portando máscara e respeitando o espaçamento de 1,5 metros entre pessoas.

VI - os materiais, acessórios e equipamentos de uso individual e/ou coletivo devem ser higienizados regularmente com álcool 70% ou produto similar;

VII – os jogos e outras atividades somente poderão envolver grupos e equipes do próprio município, ficando expressamente proibidos jogos intermunicipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, diante da evolução do quadro epidemiológico e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

HELENILSON DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador: IV98ERBPT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 985/2020 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de outubro de 2020.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Pedido o senhor **DENISMAR DE ASIS RIBEIRO**, do cargo de Professor, matrícula nº 3242, de caráter temporário

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: HTSC0CTQK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 994/2020 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de outubro de 2020.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o teor do ofício nº. 1108/2020-SEMED, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor **MARLON THIAGO FRANÇA LIMA**, do cargo de Agente de Portaria, admitido através do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CWQDJOVA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1244/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo nº 001/2020 celebrado em 25/09/2020 ao Contrato de locação de veículo nº 085/2019, celebrado em 27/09/2019.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **ACAIZAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇAÍ EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.160.695/0001-49.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de Serviços de Locação de veículo tipo caminhonete, baú com câmara fria, destinados a atender as necessidades do setor de merenda escolar. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

4. **PRAZO**: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 28 de setembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020.

5. **DO VALOR GLOBAL**: Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO**: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1244/2019, Procedimento Pregão Presencial de nº 026/2019 e a (Lei nº 10.520/02).

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/19

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SGVXNLYHF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2020 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GERENTE DO NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DA UEA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO**, na função de GERENTE DO NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DA UEA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 07 de Outubro de 2020.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 07 de Outubro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Município de Irاندوبا-Am

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: E21WJ0WNN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 389, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.

CICERO MONTEIRO

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A quadra da Escola Municipal Professor Cícero Monteiro, será denominada quadra poliesportiva "Francisco Barbosa de Souza", localizada na Rua da Paz, na Vila do Paricatuba, em Iranduba -AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: PPQCFFAWF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020.

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 140/2020, celebrado em 03.08.2020.

2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ nº 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Bairro Centro, CEP 69.100-066, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, inscrita no CNPJ nº 13.212.901/0001-99, localizada em Manacapuru/AM, com sede na Rua Fausto Ventura, nº 355 – Centro, CEP 69.400-304, representado neste ato pelo Sr. JAYTH ARAÚJO GOMES, portador do RG nº 19503075 SSP/AM e do CPF nº 826.399.492-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL TERRA FIRME (Calendário Urbano – 2020/2021), com fornecimento de embarcações, incluindo o abastecimento, manutenção, piloto, com execução do serviço mediante diária, atenderá parte das escolas dos Polos I, II, III, V e VI, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Itacoatiara/AM durante os dias letivos de 2020/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.820.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte Mil Reais).

5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 03 de agosto de 2020, tendo como data final o dia 03 de agosto de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: DJPWHVMCK

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020.

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 141/2020, celebrado em 03.08.2020.

2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ nº 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Bairro Centro, CEP 69.100-066, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, inscrita no CNPJ nº 13.212.901/0001-99, localizada em Manacapuru/AM, com sede na Rua Fausto Ventura, nº 355 – Centro, CEP 69.400-304, representado neste ato pelo Sr. JAYTH ARAÚJO GOMES, portador do RG nº 19503075 SSP/AM e do CPF nº 826.399.492-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL ÁREA DA VÁRZEA (Calendário Várzea – 2020/2021), com fornecimento de embarcações, incluindo o abastecimento, manutenção, piloto, com execução do serviço mediante diária, atenderá parte das escolas dos Polos I e VI, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Itacoatiara/AM durante os dias letivos de 2020/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.288.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 03 de agosto de 2020, tendo como data final o dia 03 de agosto de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: AB941A68G

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 142/2020, celebrado em 03.08.2020.

2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ nº 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Bairro Centro, CEP 69.100-066, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, inscrita no CNPJ nº 13.212.901/0001-99, localizada em Manacapuru/AM, com sede na Rua Fausto Ventura, nº 355 – Centro, CEP 69.400-304, representado neste ato pelo Sr. JAYTH ARAÚJO GOMES, portador do RG nº 19503075 SSP/AM e do CPF nº 826.399.492-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL RIO ARARI (Calendário Rio Arari – 2020/2021), com fornecimento de embarcações, incluindo o abastecimento, manutenção, piloto, com execução do serviço mediante diária, atenderá as escolas

do polo IV, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Itacoatiara/AM durante os dias letivos de 2020/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.928.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Oito Mil Reais).

5. **PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 03 de agosto de 2020, tendo como data final o dia 03 de agosto de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: CK9QOQGTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020.**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 143/2020, celebrado em 03.08.2020.

2. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ nº 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Bairro Centro, CEP 69.100-066, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, inscrita no CNPJ nº 13.212.901/0001-99, localizada em Manacapuru/AM, com sede na Rua Fausto Ventura, nº 355 – Centro, CEP 69.400-304, representado neste ato pelo Sr. JAYTH ARAÚJO GOMES, portador do RG nº 19503075 SSP/AM e do CPF nº 826.399.492-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. **OBJETO:** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL ÁREA DA VÁRZEA (Calendário Várzea – 2020/2021), com fornecimento de embarcações, incluindo o abastecimento, manutenção, piloto, com execução do serviço mediante diária, atenderá parte das escolas dos Polos I, II e III, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Itacoatiara/AM durante os dias letivos de 2020/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 571.000,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais).

5. **PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 03 de agosto de 2020, tendo como data final o dia 03 de agosto de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: WCVUGUINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020.**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 144/2020, celebrado em 03.08.2020.

2. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ nº 04.241.980/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 314, Bairro Centro, CEP 69.100-066, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, inscrita no CNPJ nº 13.212.901/0001-99, localizada em Manacapuru/AM, com sede na Rua Fausto Ventura, nº 355 – Centro, CEP 69.400-304, representado neste ato pelo Sr. JAYTH ARAÚJO GOMES, portador do RG nº 19503075 SSP/AM e do CPF nº 826.399.492-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. **OBJETO:** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL RIO ARARI (Calendário Rio Arari – 2020/2021), com fornecimento de embarcações, incluindo o abastecimento, manutenção, piloto, com execução do serviço mediante diária, atenderá as escolas do polo IV, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Itacoatiara/AM durante os dias letivos de 2020/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos..

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais).

5. **PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 03 de agosto de 2020, tendo como data final o dia 03 de agosto de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: DNKE4WV28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2252/2020.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas no oriundo Processo Administrativo nº. 2252/2020 e Parecer Jurídico 550/2020 – PGMI, opinando pelo cabimento da Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a justificativa nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade e a urgência na contratação por meio de Dispensa de Licitação, sendo fundamentada no artigo 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

CONTRATAR a empresa **JC COMÉRCIO DE PRODUTOS**, para aquisição de materiais de consumo, tipo: Medicamentos Controlados, destinados a pacientes em tratamento de doenças específicas, para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, no valor de R\$ 9.223,80 (nove mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), que será pago conforme o cronograma de desembolso e dotação orçamentária.

Recurso/Aplicação a dotação orçamentária a ser empenhado o processo supracitado será na ficha 472 (10.301.1001.2064) – Material de Consumo/Saúde – FTI.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 09 de outubro de 2020.

JONATHAN CHAGAS GONZALES JUNIOR

Diretor Financeiro – SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2252/2020

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, conforme prescreve a Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, as razões na JUSTIFICATIVA apresentada a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2252/2020.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 09 de outubro de 2020.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: 2UFZ500EV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020.**

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. **ESPECIE E DATA:** Termo de Convênio nº. 003/2020, Cooperação Técnico Financeira ao Programa SALTO Aceleradora de MEI, celebrado no dia 15 de setembro de 2020.

2. **PARTES:** Município de Itacoatiara, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE, neste ato representando a Prefeitura de Itacoatiara inscrita no CNPJ nº 04.241.980/0001-75 o Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Itacoatiara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, junto ao Serviço de Apoio à Pequena Empresa –SEBRAE, inscrita no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, denominada SEGUNDA CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. LAMISSE SAID DA SILVA CAVALCANTE, Brasileira, residente e domiciliado em Manaus/AM, diretora Superintendente do SEBRAE/AM.

3. **OBJETO:** Termo de Convênio nº. 003/2020, Cooperação Técnico Financeira, visando a adesão ao programa SALTO Aceleradora de Mei com o objetivo de impulsionar 200 Microempreendedores Individuais do Município de Itacoatiara com novas ferramentas especialmente dos setores de cultura, turismo e lazer afetados pela Pandemia.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do Termo de Convênio será de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

5. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de setembro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

CLEUTEMBERG ANTÔNIO PANTOJA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:

João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: YKJENT7H

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1520/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JAN PROTASIO FERNANDES**, no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência “9” Matrícula nº 244** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio pertinente ao quinquênio de: 12/05/2014 a 12/05/2019 com início em 01/10/2020 e término em 30/12/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Outubro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D’ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:

Araldo Costa Campos
Código Identificador: HQ5ZS9US

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2019**

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – PMM SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA :** 09/10/2020; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de feira coberta no bairro Monte Cristo no Município de Manacapuru/AM, oriundo do convênio nº. 862197/2017/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, oriundo do Processo Administrativo nº 2020/04768-00-PMM; **VIGÊNCIA:** 10/10/2020 a 07/02/2021; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

FISCALIZADOR: Paulo Onety de Souza Filho.

Manacapuru/AM 09 de outubro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D’ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: ZEDWGX6TT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/CME DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI da Lei Municipal nº 406 de 03 de abril de 2008, e, acatando o PARECER da Relatora do Processo nº 014/2020, e, aprovação dos Conselheiros na reunião realizada em 06/10/2020, e

CONSIDERANDO que não foi possível alcançar 100% (cem por cento) dos alunos na modalidade de ensino remoto (EaD);

CONSIDERANDO que as famílias de baixa renda não tem acesso satisfatório a internet, para acompanhar o aluno na modalidade de ensino híbrido;

CONSIDERANDO a existência de pais e responsáveis por alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino, com nível mínimo de escolaridade, principalmente na Zona Rural, que não tem conhecimentos suficientes para dar suporte aos alunos principalmente do Ensino Fundamental séries finais;

CONSIDERANDO que é dever das unidades escolares oferecer oportunidades de recuperação e reforço escolar aos estudantes que não alcançarem aprendizagem satisfatória no ano letivo de 2020 em período de pandemia COVID - 19;

CONSIDERANDO o sentimento de medo, insegurança e incertezas dos pais ou responsáveis por alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri – Amazonas, para retorno de aulas presenciais, suspensas em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso III do Artigo 11 da LDB 9.394/96;
CONSIDERANDO que o fenômeno natural da “seca” começa agravar o acesso as escolas municipais da Zona Rural, que dependem do transporte escolar aquaviário;

CONSIDERANDO que é de competência das escolas a **BUSCA ATIVA ESCOLAR** dos alunos que por algum motivo não acompanharam o Plano de Estudo em Casa e que não apresentaram justificativa;

CONSIDERANDO que a Ação – Atendimento Pedagógico Domiciliar, visa reduzir o índice de evasão, abandono e reprovação no Ano Letivo de 2020 – em período de pandemia COVID – 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar dentro de Sistema Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o **ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR**, com objetivo de atender os alunos que não foram atendidos com o **PLANO DE ESTUDO EM CASA**, e, de reduzir o índice de evasão, abandono, e reprovação escolar no Ano Letivo de 2020, em período de pandemia COVID-19.

Art. 2º - Determinar a obrigatoriedade da **BUSCA ATIVA ESCOLAR** pelas escolas Rede Municipal de Ensino em período de pandemia COVID-19.

Art. 3º - O Atendimento Pedagógico Domiciliar será feito pelos Professores(a) da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri, em domicílio do aluno(a), para realizar reforço escolar, tirar as dúvidas e medir o nível de aprendizagem do estudante.

Art. 4º - Os professores(a) no exercício da função devem estar paramentados com EPI,s e seguindo os demais protocolos de Saúde exigidos nesse período de pandemia COVID-19.

Art. 5º - Os professores(a) devem fazer anotação de todas as atividades realizadas com os alunos assim como as suas dificuldades que levaram a não participar do Plano de Estudo em Casa, e, também fazer o registro fotográfico.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, em Manaquiri – AM., aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REATEGUI FRANCALINO

Presidente - CME

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador: I2GBPLWD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº388/2020 DE 14 DE SETEMBRO
DE 2020.

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Lote de terras situado na Colônia do Caxanga, no perímetro rural desta cidade, à Estrada de São João Bosco e Imóvel Parque dos Bacuraus, Comarca de Manicoré/AM, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de serem desapropriados os terrenos, para a implementação de rede de esgoto e saneamento básica, uma vez que existe urgência para o bem estar da população, com a necessidade urgente de revitalização no local, bem como manutenção e melhorias no setor com a utilização da área;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, e no artigo 2º, VII, da Lei 4.132/1962, as terras de propriedade privada do Sr. Carlos Roberto Araújo Duarte, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº. 05877485470, CPF nº. 264.560.872-87, residente e domiciliado na Rua Pedestre, nº. 56, Bairro Coroado III, CEP nº. 69080-000, Manaus/AM, conforme Título Definitivo em anexo, que passa a integrar o presente decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM, com auxílio da Procuradoria do Município, autorizada a promover a desapropriação de que trata este decreto, para realizar todas ações atinentes a implantação do projeto, à conta dos recursos do Município, com o intuito de restaurar e incrementar a rede de esgoto e saneamento básico no local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM. 14 de setembro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Manicoré

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador: BVCNXJGGB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 088, DE 06 DE OUTUBRO
DE 2020.

Constitui a Comissão Especial para análise do VETO nº 001/2020 do Projeto de Lei nº 016/2020-CMM e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso das suas prerrogativas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 060/2020 – SEPLAN – encaminhando Veto nº 001/2020 do Projeto de Lei nº 016/2020, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO a aprovação dos membros para compor a Comissão de Análise do Veto, na Septuagésima Segunda Sessão Ordinária deste Poder Legislativo do dia 06 de outubro de 2020.

FAZ SABER a população Mauesense que o Presidente SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maués a Comissão Especial para análise do VETO nº 001/2020, do Projeto de Lei nº 016/2020-CMM.

Art. 2º A presente Comissão Especial tem por finalidade analisar e emitir parecer sobre o VETO PARCIAL, aposto ao Projeto de Lei nº 016/2020-CMM, que Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Maués.

Art. 3º A Comissão será composta por 05(cinco) Vereadores, com base no parágrafo único do art. 52 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a seguinte composição:

- 1- Presidente - Thomás Santos Leão - PC do B;
- 2- Vice-Presidente - Paulo Rodrigo Rodrigues dos Santos – DEM;
- 3- Relator - Ariosto Moraes Menezes - PSC;
- 4- Membro - Sinivon Macedo da Rocha – PT;
- 5- Membro - Raimundo Rodrigues de Souza – PSD.

Art. 4º A Comissão emitirá parecer no prazo de 10(dez) dias, contados da data do despacho da matéria à referida Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017- GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: GGFMYFRH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal em exercício, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório**, na Modalidade de **DISPENSA**, RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De Adequação Do Projeto Estrutural Ao Projeto Arquitetônico, Para Atender A Secretaria De Obras, Transporte E Serviços Públicos.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - EPP.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.740,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Maués/AM, 18 de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: QAIJVSPH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA
CONTRATO Nº 040/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 040/2020.

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De Adequação Do Projeto Estrutural Ao Projeto Arquitetônico, Para Atender A Secretaria De Obras, Transporte E Serviços Públicos.

Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Construtora Prumo Eireli - EPP.

Valor do Contrato: R\$ 32.740,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras, Transp e Limp Pública - SEMOSP.

Funcional: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 040/2020.

Vigência da contratação: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 18 de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: OCCBBE7Q

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas na Rede Pública de Ensino e das atividades do Centro de Convivência do Idoso - CCI, no município de Maués.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, I, II e XVIII da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença respiratória aguda Coronavírus (COVID-19) no município de Maués;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardo da saúde coletiva;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobre o privado.

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem suspensos por tempo indeterminado, o funcionamento no Município de Maués-AM das seguintes atividades:

I - As aulas, no âmbito da Rede Municipal Pública de Ensino da Zona Urbana do Município de Maués/AM, integradas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II - As aulas, no âmbito da Rede Municipal Pública de Ensino da Zona Rural do Município de Maués/AM, integradas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

III – O funcionamento do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KNRZMUYP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2020-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: “Serviços complementares da quadra poliesportiva coberta, no município Parintins-Am”. Data da sessão pública: 30/10/2020, às 14h00min na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 13 de outubro de 2020.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente CML/PMP

Publicado por:

Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: OZW1VVFSI

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 125/DGF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nº 125/DGF-CMP

O vereador SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna Pública a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 011/DGF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/02/2020 Edição 2552.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 011/DGF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

PORTARIA Nº 011/DGF, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE;

CUMPRA-SE

E PUBLIQUE-SE

Parintins, 13 de outubro de 2020

Ver. **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Publicado por:
Josemara de Souza Albuquerque
Código Identificador: JIMOTVARD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 086/2020-PGMP

DISPÕE SOBRE O TOQUE DE RECOLHER E AS MEDIDAS COMPLEMENTARES DE COMBATE A COVID-19 PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 017/2020-PGMP E Nº 018/2020-PGMP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 059/2020-PGMP que prorrogou a “SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA ‘SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA’ NAS ÁREAS do Município de Parintins-AM afetadas por doenças infecciosas, virais respiratórias – nº 1.5.1.1.0 – COBRADE e da outras providências”.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 017/2020-PGMP que “Regulamenta sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Parintins, decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), previsto na Lei Federal sob o nº 13.979/2020”.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 018/2020-PGMP que “Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 no Município de Parintins”.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 060/2020-PGMP que dispôs sobre as regras de flexibilização, dos efeitos dos Decretos Municipais nº 017/2020-PGMP e nº 018/2020-PGMP.

CONSIDERANDO o conteúdo das constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Vigilância em Saúde de Parintins.

CONSIDERANDO a decisão proferida na

reunião do comitê de enfrentamento ocorrida no dia 13.10.2020, após manifestação de todos os membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, ambos atuantes em Parintins e do diretor clínico do Hospital Jofre Cohen.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contágio do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o período do toque de recolher no âmbito do Município de Parintins, o qual passa a vigorará de 14.10.2020 até 28.10.2020, sendo:

I – De segunda-feira à sábado, de 20hs às 05hs do dia posterior.

II – No domingo, de 16hs às 05hs do dia posterior.

Art. 2º. Em virtude dos horários indicados no artigo anterior, deverá ser observado:

I – Quanto às igrejas, templos e similares, o encerramento de missas, cultos e reuniões, no máximo até às 19:30hs, de segunda-feira à sábado, se houver.

II – Quanto aos restaurantes, lanchonetes e similares, farmácias, drogarias e afins, poderão retomar seus serviços, via sistema delivery, após o horário do toque de recolher, desde que obedeçam as regras de segurança, as recomendações expedidas pelos órgãos municipais competentes e de identificação de seus funcionários responsáveis pela entrega de produtos.

Art. 3º. Nos termos do Decreto Municipal nº 017/2020-PGMP, permanecem suspensos:

I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, lazer e comerciais.

II - os programas sociais voltados aos idosos.

III - as visitas nos hospitais e sistema prisional.

IV - expedição de alvarás para eventos.

V - atividades em boates, casas noturnas e similares.

VI - as atividades escolares da rede pública municipal e privada.

Art. 4º. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2020-PGMP, permanecem suspensas as atividades de parquinhos de diversão e estabelecimentos similares destinados à recreação e lazer no âmbito do município de Parintins.

Art. 5º. Permanece proibido o funcionamento de bares, botecos e similares no âmbito do Município de Parintins, permitido somente a venda por meio do sistema delivery, até o início do horário do toque de recolher.

Parágrafo único. A proibição para a venda de bebidas alcoólicas alcança os restaurantes, lanchonetes, conveniências e os demais estabelecimentos que as comercializem em seu ambiente, permitida unicamente a venda via sistema delivery, nos termos do caput deste artigo.

Art. 6º. Permanece proibida a prática de todo e qualquer esporte coletivo no âmbito no Município de Parintins.

Art. 7º. Pelo presente Decreto, fica determinado o fechamento das praias, igarapés, balneários e similares, no âmbito do Município de Parintins, em todos os finais de semana.

§1º. Poderá ser firmado convênio com a Marinha e a Polícia Militar para fins de executar a fiscalização quanto ao cumprimento do teor do caput deste artigo.

§2º. Sem prejuízo no disposto no parágrafo anterior, a guarda municipal e a vigilância em saúde são órgãos municipais competentes para atuarem em conjunto com os Órgãos indicados no parágrafo anterior, no acompanhamento e fiscalização das normas expressas neste Decreto.

Art. 8º. Fica instituída a multa administrativa para as pessoas físicas e jurídicas que, infringindo as normas municipais de enfrentamento da COVID 19, promoverem aglomerações sociais no âmbito do Município de Parintins.

§1º. O valor da multa expressa no caput deste artigo corresponde a:

I - para pessoas físicas, 02 (duas) UFM.

II – para pessoas jurídicas, 05 (cinco) UFM’s.

§2º. São competentes para aferir a ocorrência de aglomeração

e demais infringências expressas no presente artigo, os órgãos municipais e os demais integrantes da equipe de fiscalização e de enfrentamento da COVID 19, os quais deverão emitir auto de infração, nos moldes do §2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 027/2020-PGMP.

Art. 9º. Mantêm-se incólumes as exceções previstas nos demais Decretos Municipais que se encontrarem em vigor.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 13 de outubro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: HPISNOLPU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO A CARTA
CONTRATO 128/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 01 de junho de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SRA. VIRNA DE SOUZA MELO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, 1º do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 0F71MVXM0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 135/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. JOSE OLIVEIRA E OLIVEIRA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: KJBWUHLPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 132/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SRA. MARISTELA MONTEIRO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: UGVPGNIS4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 134/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. ALDENOR DA COSTA LIMA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: ANV9BFGIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 133/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. ANDERSON BATISTA DA SILVA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: IXPDC0WWF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 127/2020**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. DIOGO SOUZA MOREIRA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: S2RN3BTIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 131/2020**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. DIONES DE MEDEIROS CABRAL-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PEI2QT1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 129/2020**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SRA. ROSIDETE LEMOS-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 6ZNSTGNCG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO 168/2020**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ASSINATURA: 08 de junho de 2020

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRANGIEH & FRANGIEH REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SOFTWARE PÚBLICO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/E-SUS HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2020, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 009 – Gestão plena de Saúde.

EDIVALDO DA SILVA

Secretário Municipal de saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: RV8FXS6HY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO 157/2020**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ASSINATURA: 05 de junho de 2020

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PARTES: PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA AQUÍCOLA E PESQUEIRO E A EMPRESA VIRNA DE SOUZA MELO-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, PARA ATENDER O ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E TRANSPORTE DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES EXISTENTES AS MARGENS DO RIO UATUMA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta do orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.608.0121.2038 - Implementação de Ações de Apoio e Assist. a Prod., Benef. e Esc. da Prod. Vegetal; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: ZKURTK7UN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A
CARTA CONTRATO 130/2020**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURA: 04 de maio de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SR. FRANCISCO DE LIMA MARICAUA JUNIOR-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, Lei no 8.666/93.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PDUBHYHBI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 004/2020**

Processo Administrativo: 020401.2020.08.004-05

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Objeto da licitação: **Obras e serviço de engenharia visando a “Reforma e Ampliação da Escola Municipal Castelo Branco”, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves/AM.**

DESPACHO DECISÓRIO

I. A vista do pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação e de todas as manifestações técnica e jurídica inclusas nos autos, em atenção ao item 25.5 do Edital, decido:

a . **PROVER PARCIAL** o Recurso interposto pela Licitante **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** para retificar a inabilitação por ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional exigidos no item 11.8.4.1 do Edital, porém mantendo a inabilitação por descumprimento ao disposto no item 11.8.2.2 do Edital, por não comprovar itens relevantes (item 3) compatíveis com o exigido no Edital registrados em nome do responsável técnico apontado na documentação trazida para comprovação da qualificação técnico-profissional;

b . **IMPROVER** o Recurso interposto pela Licitante **ALBATROZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, mantendo sua **INABILITAÇÃO** por infringência ao disposto no item 11.7.1 do Edital;

c . **PROVER PARCIAL** o Recurso interposto pela Licitante **MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA LTDA** e com isso retificar a inabilitação por ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional exigidos no item 11.8.4.1 do Edital, reconhecendo a regularidade dos documentos que atestam a capacidade técnico-profissional, fls. 842 e 873 dos autos, permanecendo a inabilitação por descumprimento aos itens 11.7.1, 11.7.2, 11.8.2.1 e 11.8.6 do Edital item 11.8.6 do Edital;

d . **PROVER PARCIAL** o Recurso interposto pela Licitante **S. F. PAIM – EPP** e assim corrigir a inabilitação por ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional exigidos no item 11.8.4.1 do Edital, reconhecendo a regularidade dos documentos que atestam cumprimento de quantidades mínimas de serviços executados para comprovação da capacidade técnico-operacional, fls. 1029 e 1036 dos autos, cumprindo com as exigências do item 11.8.2.1 do Edital, mas manter a inabilitação por infringência ao disposto no item 11.8.1 do Edital por não comprovar em registro no CREA atividades relacionadas a obras civis e subsequente não possuir responsável técnico com atribuições para o referido objeto;

e. Reafirmar a **INABILITAÇÃO** da Licitante **SARLON R DA SILVA – ME**, por descumprimento aos itens 11.8 e 12 do Edital.

f. **Dá-se por FRACASSADA a Tomada de Preços nº 004/2020**, que tem por escopo a execução de obras e serviço de engenharia visando a “Reforma e Ampliação da Escola Municipal Castelo Branco”, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves/AM.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para comunicação desta decisão e cumprimento das normas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Silves, 13 de outubro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: XARYC8V4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPOSTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - FASE
DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo: 020401.2020.08.004-05

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto da licitação: **Obras e serviço de engenharia visando a “Reforma e Ampliação da Escola Municipal Castelo Branco”, na Comunidade**

Nossa Senhora Aparecida, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves/AM.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, em observância à Lei Federal 8.666/1993, às disposições do Edital da Tomada de Preço nº 004/2020 e à Decisão proferida pelo Ex.mo Prefeito em 13 de outubro de 2020, torna público o resultado da análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas Licitantes ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, ALBATROZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA LTDA e S. F. PAIM – EPP nos autos do processo 020401.2020.08.004-05, tendo como objeto a execução de obras e serviço de engenharia de “Reforma e Ampliação da Escola Municipal Castelo Branco”, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves:

PROVER PARCIAL o Recurso interposto pela Licitante ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI para retificar a inabilitação por ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional exigidos no item 11.8.4.1 do Edital, porém mantendo a inabilitação por descumprimento ao disposto no item 11.8.2.2 do Edital, por não comprovar itens relevantes (item 3) compatíveis com o exigido no Edital registrados em nome do responsável técnico apontado na documentação trazida para comprovação da qualificação técnico-profissional;

IMPROVER o Recurso interposto pela Licitante ALBATROZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, mantendo sua INABILITAÇÃO por infringência ao disposto no item 11.7.1 do Edital;

PROVER PARCIAL o Recurso interposto pela Licitante M.M.A. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA LTDA e com isso retificar a inabilitação por ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional exigidos no item 11.8.4.1 do Edital, reconhecendo a regularidade dos documentos que atestam a capacidade técnico-profissional, fls. 842 e 873 dos autos, permanecendo a inabilitação por descumprimento aos itens 11.7.1, 11.7.2, 11.8.2.1 e 11.8.6 do Edital;

PROVER PARCIAL o Recurso interposto pela Licitante S. F. PAIM – EPP e assim corrigir a inabilitação por ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional exigidos no item 11.8.4.1 do Edital, reconhecendo a regularidade dos documentos que atestam cumprimento de quantidades mínimas de serviços executados para comprovação da capacidade técnico-operacional, fls. 1029 e 1036 dos autos, cumprindo com as exigências do item 11.8.2.1 do Edital, mas manter a inabilitação por infringência ao disposto no item 11.8.1 do Edital por não comprovar em registro no CREA atividades relacionadas a obras civis e subsequente não possuir responsável técnico com atribuições para o referido objeto;

Reafirmar a INABILITAÇÃO da Licitante SARLON R DA SILVA – ME, por descumprimento aos itens 11.8 e 12 do Edital;

Dá-se por FRACASSADA a Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por escopo a execução de obras e serviço de engenharia de “Reforma e Ampliação da Escola Municipal Castelo Branco”, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves/AM;

Intimem-se as licitantes participantes por publicação na imprensa oficial e correio eletrônico, se houver;

Transcorrido prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comissão de Licitação da Prefeitura de Silves, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: C8P99NAYI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 004/2019 – PMSGC

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 004/2019 – PMSGC

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento de prazo

do Contrato para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – COMUNIDADE BOA VISTA – RIO IÇANA”. PARTE: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP CNPJ nº 34.707.265/0001-46. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – COMUNIDADE BOA VISTA – RIO IÇANA”. PRAZO: Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento inicial datado no dia 20 de setembro de 2020 à 20 de março de 2021. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 18 de setembro de 2020.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: XHESNNUQA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 005/2019 – PMSGC

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATO Nº 005/2019 – PMSGC

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento de prazo do Contrato para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE”. PARTE: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP CNPJ nº 34.707.265/0001-46. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – DISTRITO DE YAUARETE – RIO WAPÉS”. PRAZO: Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento inicial datado do dia 20 de setembro de 2020 à 20 de março de 2021. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 18 de setembro de 2020

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: JSQOJ9IC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2019 – PMSGC

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATO Nº 003/2019 – PMSGC

ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento de prazo do Contrato para “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS PADRÃO FNDE”. PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: R.N.R. REAL EIRELI CNPJ nº 11.482.958/000182. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS PADRÃO FND – COMUNIDADE TROVÃO – RIO WAUPÉS”. PRAZO: Fica aditado a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses a contar do seu encerramento inicial datado do 20 de junho de 2020 à 20 de outubro de 2020. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de junho de 2020

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: GXOQIQNW

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO EFETIVO - SAMIR MOTA RIBEIRO SOARES MOREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de Cargo Efetivo de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 24º, inciso III, da Lei Municipal nº 037, de 07 de abril de 2015, e Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor datado de 13 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR "a pedido" o Sr. SAMIR MOTA RIBEIRO SOARES MOREIRA, do Cargo Efetivo de Educador Físico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira-AM. A partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de outubro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: YAIUKT1EU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº. 0358-A/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONA.

Paulo de Oliveira Mafra, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 70 e 173, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 18 e o Parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar nº. 01/2002, de 25 de junho de 2002.

Considerando, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo I e II da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº. 02/2002, artigos 13 e seguintes da Lei Municipal nº. 031, de 8 de abril de 2014, o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, a ficha de avaliação de desempenho dos Servidores em Estágio Probatório considerando aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, resolve:

EFETIVAR:

Art. 1º - Os servidores públicos relacionados nos Anexos I FUNDEB 40% e Anexo II FUNDEB 60% da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença, 02 de junho de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: 3UVMAB2GR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **ADRIA DA SILVA NOBRE** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ADRIA DA SILVA NOBRE**, inscrita sob o CNPJ nº. 28.997.064/0001-28, estabelecida na Rua Maritima, nº. 26A, Lirio do Vale, CEP 69.038-090, Manaus/AM, vencedora de todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 44.782,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 006/2020, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 16 de setembro de 2020.

RENATO BRAGA MARQUES

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador: BVMRCODEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº. 0893/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONA.

paulo de oliveira mafra, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 70 e 173, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 18 e o Parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar nº. 01/2002, de 25 de junho de 2002.

Considerando, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo I e II da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº. 02/2002, artigos 13 e seguintes da Lei Municipal nº. 031, de 8 de abril

de 2014, o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, a ficha de avaliação de desempenho dos Servidores em Estágio Probatório considerando aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, resolve:

EFETIVAR:

Art. 1º - Os servidores públicos relacionados nos Anexos I FUNDEB 40% e Anexo II FUNDEB 60% da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença, 27 de dezembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: Q58A7U8VH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 Nº do Processo: 023/2020. Do Objeto: Realização de Testes de Sorologia para COVID-19. Do Contratado: J M BARBOSA LABORATÓRIOS – ME MED LAB ANÁLISES CLÍNICAS; Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993e alterações posteriores. Tefé-AM, 15 de maio de 2020. RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação RATIFICAÇÃO Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé-AM, 18 de maio de 2020.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: B9RQ7OKM5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 Nº do Processo: 1.1/2020 Do Objeto: Veículo para apoio Administrativo na Cidade de Manaus. Do Contratado: JURANDIR CONCEIÇÃO ANDRADE; Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993e alterações posteriores. Tefé-AM, 02 de Janeiro de 2020 RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação RATIFICAÇÃO Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé-AM, 02 de Janeiro de 2020.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: TCWHNWHKF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 Nº do Processo: 024/2020 Do Objeto: Produção e Transmissão de Sessão Plenária Via Internet de Portal de Notícias. Do Contratado: L. FÁBIO DE OLIVEIRA – TEFÉ NEWS NOTÍCIAS DE TEFÉ E REGIÃO; Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993e alterações posteriores. Tefé-AM, 02 de junho de 2020. RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação RATIFICAÇÃO Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé-AM, 03 de Junho de 2020.

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: QRGEVEAFI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº
056/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2020

PROCESSO – Nº 118/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF.**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:

Contratações de empresa(s) para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis e materiais elétricos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Documentação e Propostas:

serão recebidos até às 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2020 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local:

Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 13 de outubro de 2020.

À COMISSÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: SGEVLLH6V

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 525, DE 13 DE OUTUBRO DE
2020.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA EXTENÇÃO
DA CONSAGRAÇÃO À SANTA TERESA**

D'ÁVILA - PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Festejo à Santa Teresa D'ávila, padroeira apostólica-cristã do Município de Tefé;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da tradição e do culto religioso no Município de Tefé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no dia 16 de outubro de 2020 nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé em extensão ao festejo à Santa Teresa D'ávila, padroeira apostólica-cristã, do Município de Tefé.;

Parágrafo Único – As Unidades Administrativas consideradas e caracterizadas como atividades continuadas e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de outubro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:

Roberto Vinicius Fonseca Silveira da Silva
Código Identificador: CPE6NR6WC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 526, DE 13 DE OUTUBRO DE
2020**

DECRETA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” DEVIDO OS FENÔMENOS ANORMAIS DE “ ESTIAGEM” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AMAZONAS.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé / AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO a presente situação de desastre natural relacionado com o fenômeno climatológico causado pela insuficiência de precipitação pluviométrica, ou chuva, na Região do Médio Solimões por um período prologando, ocorrendo a o fenômeno anormal de estiagem que provoca desequilíbrios hidrológicos importantes que assola o Município de Tefé;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 08/2020 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Tefé que presta a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência no Município de Tefé que fora endereçado ao Gabinete do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO Nº 001/2020 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Tefé, que apresenta elementos técnicos acerca dos desequilíbrios hidrográficos nos quais estão afetando 97 (noventa e sete) comunidades rurais onde são impactadas no âmbito social quanto a subsistência e mobilidade, sendo destacado o isolamento social, prejudicando milhares de famílias;

CONSIDERANDO o Memorando 11.193/2020 em consonância com os despachos apêndices deste nos quais solicitam a autorização e o encaminhamento para a publicação do Decreto de Situação de Emergência no âmbito do Município de Tefé.

Diante do exposto resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada “Situação de Emergência” devido os fenômenos anormais de estiagem em todo o âmbito do Município de Tefé.

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil responsável pelo acompanhamento dos fenômenos principais

e derivados e pelos registros de informação acerca dos resultados provocados pela estiagem.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será a principal responsável pelos planos de ação sobre o enfrentamento da situação de emergência podendo conveniar com órgãos do Município, Estado e União no que necessitar para a realização dos feitos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de outubro 2020.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período de 120 (cento e vinte) dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de estiagem.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de outubro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:

Roberto Vinicius Fonseca Silveira da Silva
Código Identificador: G181TGCMR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$86.363,58 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 103, § 1º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 04, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Apuí, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$86.363,58 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: **08 – Assistência Social**

Subfunção: **244 – Assistência Comunitária**

Programa: **0034 – Atenção Comunitária**

Atividade: **2076 - Enfrentamento da Emergência COVID-19**

Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30 - Material de Consumo	093	28.073,58
3.3.90.30 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	093	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	093	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	093	24.290,00

Fontes: 093 - Recurso Federal: **R\$86.363,58 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, com recursos liberados pelo Governo Federal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi Publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Apuí, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: TG9LJDAAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 103, § 1º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 04, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Apuí, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **030101** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08 – Assistência Social**

Subfunção: **244 – Assistência Comunitária**

Programa: **0034 – Atenção Comunitária**

Atividade: **2076 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**

Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	783	46.000,00

Fontes: 783 - Recurso Estadual : **R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, com recursos liberados pelo Governo Estadual por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi Publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Apuí, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CQM3JQRJ0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PMB 0557/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Instalação e Manutenção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 019/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

L.M.C DISTRIBUIDORA

CNPJ sob nº 14.783.307/0001-10

	LOTE 01			valor unit	valor total
	3.1. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.000 A 10.500 BTU'S.	-	-		
1	3.1.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
	3.1.2 Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:	-	-		

2	3.1.2.1 Gás R-22	Serviço	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
3	3.1.2.2 Compressor	Serviço	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
4	3.1.2.3 Filtro	Serviço	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
5	3.1.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
6	3.1.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
7	3.1.2.6 Ventilador	Serviço	20	R\$ 277,00	R\$ 5.540,00
8	3.1.2.7 Turbina	Serviço	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
9	3.1.2.8 Hélice	Serviço	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
10	3.1.2.9 Bucha	Serviço	35	R\$ 86,00	R\$ 3.010,00
11	3.1.2.10 Termostato	Serviço	35	R\$ 156,00	R\$ 5.460,00
12	3.1.2.11 Chave seletora	Serviço	35	R\$ 175,00	R\$ 6.125,00
					R\$ 74.185,00
	LOTE 02				
	3.2. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 11.000 A 20.000 BTU'S.	-	-		
13	3.2.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
	3.2.2 Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:	-	-		
14	3.2.2.1 Gás R-22	Serviço	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
15	3.2.2.2 Compressor	Serviço	35	R\$ 756,00	R\$ 26.460,00
16	3.2.2.3 Filtro	Serviço	50	R\$ 137,50	R\$ 6.875,00
17	3.2.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
18	3.2.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	30	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
19	3.2.2.6 Ventilador	Serviço	35	R\$ 347,50	R\$ 12.162,50
20	3.2.2.7 Turbina	Serviço	35	R\$ 387,00	R\$ 13.545,00
21	3.2.2.8 Hélice	Serviço	35	R\$ 246,00	R\$ 8.610,00
22	3.2.2.9 Bucha	Serviço	70	R\$ 186,90	R\$ 13.083,00
23	3.2.2.10 Termostato	Serviço	70	R\$ 186,90	R\$ 13.083,00
24	3.2.2.11 Chave seletora	Serviço	70	R\$ 257,90	R\$ 18.053,00
					R\$ 190.306,50
	LOTE 03				
	3.3. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU'S.	-	-		
25	3.3.1 Instalação de ar condicionado split/parede com metragem excedente a 4m	Serviço	200	R\$ 465,80	R\$ 93.160,00
26	3.3.2 Manutenção Preventiva.	Serviço	500	R\$ 297,80	R\$ 148.900,00
	3.3.3 Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:	-	-		
27	3.3.3.1 Gás R-22	Serviço	250	R\$ 347,70	R\$ 86.925,00
28	3.3.3.2 Compressor	Serviço	50	R\$ 656,90	R\$ 32.845,00
29	3.3.3.3 Filtro	Serviço	100	R\$ 187,60	R\$ 18.760,00
30	3.3.3.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	100	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
31	3.3.3.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	100	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
32	3.3.3.6 Capacitor do compressor	Serviço	100	R\$ 177,70	R\$ 17.770,00
33	3.3.3.7 Ventilador do evaporador	Serviço	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
34	3.3.3.8 Ventilador do condensador	Serviço	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
35	3.3.3.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	100	R\$ 186,50	R\$ 18.650,00
36	3.3.3.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	100	R\$ 186,50	R\$ 18.650,00
37	3.3.3.11 Turbina do evaporador	Serviço	50	R\$ 387,60	R\$ 19.380,00
38	3.3.3.12 Hélice do condensador	Serviço	50	R\$ 347,80	R\$ 17.390,00
39	3.3.3.13 Conserto da placa de comando	Serviço	100	R\$ 316,00	R\$ 31.600,00
40	3.3.3.14 Contactora de 18 a 22amp	Serviço	100	R\$ 487,60	R\$ 48.760,00
41	3.3.3.15 Sensor de degelo	Serviço	100	R\$ 196,80	R\$ 19.680,00
42	3.3.3.16 Sensor do termostato	Serviço	100	R\$ 196,80	R\$ 19.680,00
43	3.3.3.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	50	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
					R\$ 675.850,00
	LOTE 04				
	3.4. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 19.000 A 30.000 BTU'S.	-	-		
44	3.4.1 Instalação de ar condicionado split/parede com metragem excedente a 4m	Serviço	200	R\$ 577,00	R\$ 115.400,00
45	3.4.2 Manutenção Preventiva.	Serviço	20	R\$ 447,50	R\$ 8.950,00
	3.4.3 Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:	-	-		
46	3.4.3.1 Gás R-22	Serviço	20	R\$ 256,70	R\$ 5.134,00
47	3.4.3.2 Compressor	Serviço	10	R\$ 1.289,50	R\$ 12.895,00

48	3.4.3.3 Filtro	Serviço	20	R\$ 357,20	R\$ 7.144,00
49	3.4.3.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
50	3.4.3.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	20	R\$ 194,50	R\$ 3.890,00
51	3.4.3.6 Capacitor do compressor	Serviço	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
52	3.4.3.7 Ventilador do evaporador	Serviço	20	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
53	3.4.3.8 Ventilador do condensador	Serviço	20	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
54	3.4.3.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
55	3.4.3.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
56	3.4.3.11 Turbina do evaporador	Serviço	10	R\$ 377,00	R\$ 3.770,00
57	3.4.3.12 Hélice do condensador	Serviço	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
58	3.4.3.13 Conserto da placa de comando	Serviço	20	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
59	3.4.3.14 Contactora de 22 a 24amp	Serviço	10	R\$ 446,50	R\$ 4.465,00
60	3.4.3.15 Sensor de degelo	Serviço	20	R\$ 187,80	R\$ 3.756,00
61	3.4.3.16 Sensor do termostato	Serviço	20	R\$ 187,80	R\$ 3.756,00
62	3.4.3.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	20	R\$ 248,40	R\$ 4.968,00
					R\$ 240.578,00
	LOTE 05				
	3.5. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 31.000 A 36.000 BTU'S.	-	-		
63	3.5.1 Instalação de ar condicionado split/parede com metragem excedente a 4m	Serviço	200	R\$ 730,00	R\$ 146.000,00
64	3.5.2 Manutenção Preventiva.	Serviço	20	R\$ 676,90	R\$ 13.538,00
	3.5.3 Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:	-	-		
65	3.5.3.1 Gás R-22	Serviço	20	R\$ 424,00	R\$ 8.480,00
66	3.5.3.2 Compressor	Serviço	10	R\$ 2.198,00	R\$ 21.980,00
67	3.5.3.3 Filtro	Serviço	20	R\$ 297,60	R\$ 5.952,00
68	3.5.3.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
69	3.5.3.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
70	3.5.3.6 Capacitor do compressor	Serviço	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
71	3.5.3.7 Ventilador do evaporador	Serviço	20	R\$ 597,50	R\$ 11.950,00
72	3.5.3.8 Ventilador do condensador	Serviço	20	R\$ 597,50	R\$ 11.950,00
73	3.5.3.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	20	R\$ 297,75	R\$ 5.955,00
74	3.5.3.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	20	R\$ 297,75	R\$ 5.955,00
75	3.5.3.11 Turbina do evaporador	Serviço	10	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00
76	3.5.3.12 Hélice do condensador	Serviço	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
77	3.5.3.13 Conserto da placa de comando	Serviço	20	R\$ 397,60	R\$ 7.952,00
78	3.5.3.14 Contactora de 24 a 30amp	Serviço	10	R\$ 447,80	R\$ 4.478,00
79	3.5.3.15 Sensor de degelo	Serviço	20	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
80	3.5.3.16 Sensor do termostato	Serviço	20	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
81	3.5.3.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	20	R\$ 197,90	R\$ 3.958,00
					R\$ 279.008,00
				VALOR GLOBAL	R\$1.180.919,50

Beruri, 14 de Outubro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: UR7BOOMFB

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PMB 1968/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 020/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

SILVANETE MARQUES BRASIL – ME

CNPJ sob nº 04.957.045/0002-90

2	FLUÍDO PARA FREIO ESPECIAL DOT 4. Sintético a base éteres e ésteres, formulado com aditivo anticorrosivos e aditivos protetores dos selos, para sistemas de freios e embreagens, recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de veículos motorizados, equipados com freio a tambor ou discos, com ABS ou não. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	EMBALAGEM COM 1LT	200	RS 23,00	RS 4.600,00
3	GASOLINA COMUM. Cor: de incolor a amarelada. Aspecto Físico: Límpido e isento de impurezas. Teor álcool etílico anidro combustível:25% de álcool de AEAC. Número mínimo octano motor: 28, Índice Mínimo Antidetonante: 87; Teor Máximo Goma Atual Lavada:5mg/100ml; Teor Máximo de Enxofre: 0,10% massa; Teor Máximo Benzeno: 1% volume; Teor Máximo Chumbo:0,005g/l. Unidade de Fornecimento: litro.	LITRO	300.000	RS 5,40	RS 1.620.000,00
4	GRAXA. Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade e temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, alto índice de transmissão de calor, alto índice de adequidade, ausência de impurezas abrasivas. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMBALAGEM COM 1KG	1.000	RS 30,00	RS 30.000,00
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68. Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões, quando recomendado pelo fabricante um produto grau API GL-5 e SAE 140. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	BALDE COM 20 LITROS	100	RS 305,00	RS 30.500,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 40. Óleo lubrificante para motores a diesel, operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação APICF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como: transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamento por corrente, quando especificado pelo fabricante um óleo API CF e SAE 40. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	BALDE COM 20 LITROS	1.000	RS 315,00	RS315.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 90. Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende à classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, anticorrosivas e antiferrugem. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 litro.	EMBALAGEM COM 1LT	100	RS 22,00	RS 2.200,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	BALDE COM 20 LITROS	200	RS 345,00	RS 69.000,00

10	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50. Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	EMBALAGEM COM 1LT	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$2.073.500,00

ODILON PICANÇO JUNIOR

CNPJ sob nº 05.025.196/0001-10

1	ÓLEO DIESEL COMUM. Aplicação em qualquer tipo de veículo e/ou embarcação movido a diesel. Coloração: amarelada ou alanrajada. Características Adicionais: mão receber qualquer tipo de aditivo. Unidade de Fornecimento: litro.	LITRO	500.000	R\$4,36	R\$2.180.000,00
5	ÓLEO 2T. Aspecto Físico: 100% sintético para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	EMBALAGEM COM 1LT	1.000	R\$21,00	R\$21.000,00
VALOR TOTAL					R\$2.201.000,00

Beruri, 14 de outubro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: 3PB5QLC5L

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1969/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCO E LANCHA** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 021/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

M.E.G DE FRANÇA

CNPJ sob nº 20.752.313/0001-03

Item	Descrição	Unid.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Anual		

1	<p>Locação de Barco Regional de Madeira ou Ferro, tipo passeio e carga. Especificação Técnica da Embarcação: *Barco Regional de Madeira ou Ferro de médio porte; *Motor diesel, com potência mínima 114HP; *Capacidade para transporte de no mínimo 30 (trinta) passageiros, incluindo a tripulação; *Infraestrutura e equipamento de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação, de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação) *Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro e etc). *Disponibilidade para depósito de material *Disponibilidade de espaço para instalação de rede; *Motor gerador de energia elétrica, para funcionamento em tempo integral, durante todo período de fiscalização previsto</p>	Diária	1080	RS608,00	RS656.640,00
2	<p>Locação de Barco Regional de Madeira ou Ferro, tipo passeio e carga. Especificação Técnica da Embarcação: *Barco Regional de Madeira ou Ferro de médio porte; *Motor diesel, com potência mínima 200HP; *Capacidade para transporte acima de 60 (sessenta) passageiros, incluindo a tripulação; *Infraestrutura e equipamento de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação, de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação) *Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro e etc). *Disponibilidade para depósito de material *Disponibilidade de espaço para instalação de rede; *Motor gerador de energia elétrica, para funcionamento em tempo integral, durante todo período de fiscalização previsto.</p>	Diária	360	RS783,00	RS281.880,00
3	<p>Locação de Lancha de Alumínio, tipo passeio e carga; Especificação técnica da embarcação; *Lancha de alumínio de médio porte com cobertura; *Motor gasolina ou diesel, com potência igual ou mínima de 90HP; *Capacidade para transporte de no mínimo 09 (nove) passageiros incluindo a tripulação; *Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação, de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação)</p>	Diária	840	RS383,00	RS321.720,00
4	<p>Locação de Lancha de Alumínio, tipo passeio e carga; Especificação técnica da embarcação; *Lancha de alumínio de grande porte com cobertura; *Motor gasolina ou diesel, com potência igual ou mínima de 250HP; *Capacidade para transporte de no mínimo 14 (quatorze) passageiros incluindo a tripulação; *Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação, de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação)</p>	Diária	360	RS597,00	RS214.920,00
VALOR TOTAL:					RS1.475.160,00

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: EPGBRPOUH

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PMB 1971/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual SERVIÇO DE HOSPEDAGEM para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 023/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

NAZARÉ MACIEL DA SILVA

CNPJ sob nº 05.050.192/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Simples.	Diária	600	R\$77,00	R\$46.200,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Duplo.	Diária	600	R\$109,00	R\$65.400,00
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Triplo.	Diária	360	R\$164,00	R\$59.040,00
4	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Quaduplo.	Diária	360	R\$237,00	R\$85.320,00
				TOTAL	R\$255.960,00

Beruri, 14 de outubro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: NEI9KZNPR

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PMB 1972/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 024/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

M.E.G. DE FRANÇA

CNPJ sob nº 20.752.313/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	10.000	RS1,23	RS12.300,00
2	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	10.000	RS2,73	RS27.300,00
3	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 litros, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	15.000	RS3,68	RS55.200,00
4	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	30.000	RS9,23	RS276.900,00
VALOR TOTAL					RS371.700,00

Beruri, 14 de outubro de 2020

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: EY5ZSWMLE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007 (SRP) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0007 (SRP)

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com sede na av: Álvaro Maia, nº 569, Centro na cidade de São Gabriel da Cachoeira, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.272.670/0001-18 neste ato representado pelo Prefeito Clóvis Moreira Saldanha, nomeado(a) pela Termo de Posse nº 036 de 01 de Janeiro de 2017, portador da matrícula funcional nº 5.554, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, 0007/2020, publicada no 13 de outubro de 2020, processo administrativo nº 398, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e parcelada de veículos automotores, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 0007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M L C CARRETILHA EIRELI - 30.711.373/0001-31							
ITEM	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Embarcação para transporte com motor de popa - Características Técnicas Mínimas: Material: embarcação toda soldada em alumínio						

naval, chapa funda mínima de 2mm, chapa lateral mínimo de 2mm, com guarda volume na proa e borda larga 2 lados, estrada antiderrapante; motor de 40HP, 4 tempos, partida elétrica; caixa de comando com kit de direção instalado; assento acolchoado; capota fixa em tubos de alumínio com lona acrílica (01 na proa e 01 na popa); Pintura no bote e no toldo da capota de cobertura personalizada conforme solicitação do órgão; Todos os instrumentos instalados na embarcação, pronto para navegar. Motor: Marca Mercury Modelo 40HP 4T.	Indra Náutica	IN-06M	Und.	05	R\$ 59.600,00	R\$ 298.000,00
---	---------------	--------	------	----	---------------	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel da Cachoeira.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Assinatura da ata de registro de preço, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gabriel da cachoeira-AM, 13de outubro de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FABIO LOBATO SAMPAIO

Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM

M L C CARRETELHA EIRELI

30.711.373/0001-31

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: PPFZ9GFQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 PP Nº 33/2020

Ata de Registro de Preços Nº29/2020

PP Nº 33/2020

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2020 – 29/2020

Objeto: “Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Manaus”, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao 01 dia do mês de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Clóvis Saldanha Moreira, portador do RG nº 157860-8 SSP-AM e do CPF nº 663.382.982-53, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial/SRP nº 033/2020, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA “ Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Manaus”, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do Processo 1692/2020, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da aquisição de REGISTRAR PREÇOS de Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Manaus, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

A. N. DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 33.169.795/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Carlos Junior Colares da Cruz, RG nº 1281942-5 – SSP/AM.

KS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ: 06.008.274/0001-03, representada neste ato pelo Sr. George Felipe Belote Barbosa, RG nº 0911014-3 - SSP/AM.

ORIENTE AMAZÔNICO COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.093.604/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Klebersson Wallace Fagundes da Silva, RG nº 2885389-0 – SSP/PA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (QuantXValor Unit)	Marca	Empresa Vencedora
1	ABOBRINHA	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	Italac	ORIENTE AMAZÔNICO

3	AÇUCAR TIPO CRISTAL	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00	Itamarati	A. N. DE AZEVEDO
4	AGULHA SEM OSSO	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
5	ALCATRA	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
6	ALHO	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
7	ARROS AGULHINHA	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	Ótimo	A. N. DE AZEVEDO
8	AZEITE DE OLIVA	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00	Maria	ORIENTE AMAZÔNICO
9	AZEITONA	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00	Knnor	ORIENTE AMAZÔNICO
10	BANANA PACOVÁ	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
11	BANANA TIPO PRSATA	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	Regional	A. N. DE AZEVEDO
12	BATATA DOCE	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00	Regional	A. N. DE AZEVEDO
13	BATATA INGLESA	1600	R\$ 3,45	R\$ 5.520,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
14	BIFE DO VAZIO	2000	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
15	BISCOITO AGUA E SAL	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	Fortaleza	ORIENTE AMAZÔNICO
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00	Fortaleza	ORIENTE AMAZÔNICO
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	Marilan	A. N. DE AZEVEDO
18	CAFÉ	1500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00	Dunorte	A. N. DE AZEVEDO
19	CALDO DE TEMPERO CARNE	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00	Knnor	A. N. DE AZEVEDO
20	CALDO DE TEMPERO CARNE	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00	Knnor	A. N. DE AZEVEDO
21	CANELA EM PÓ	50	R\$ 17,49	R\$ 874,50	Kitano	A. N. DE AZEVEDO
22	CANJICA BRANCA	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	Yoki	KS COMÉRCIO DE PRODUTOS
23	CARNE DE FRANGO	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	Seara	ORIENTE AMAZÔNICO
24	CARNE MOIDA	2000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
25	CEBOLA	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00	In Natura	KS COMÉRCIO DE PRODUTOS

26	CEBOLINHA REGIONAL	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00	Regional	A. N. DE AZEVEDO
27	CENOURA	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00	In natura	KS COMÉRCIO DE PRODUTOS
28	CHARQUE	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
29	CHEIRO VERDE REGIONAL	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
30	CHICOREA REGIONAL	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
31	COLORAL	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00	Petry	KS COMÉRCIO DE PRODUTOS
32	COUVE	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
33	COXÃO MOLE	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
34	CREME DE LEITE	1700	R\$ 2,65	R\$ 4.505,00	Itambé	KS COMÉRCIO DE PRODUTOS
35	EXTRATO DE TOMATE	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00	Olé	A. N. DE AZEVEDO
36	FARINHA DE MANDIOCA	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00	Manaus	A. N. DE AZEVEDO
37	FARINHA DE TAPIOCA	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00	Siamar	KS COMÉRCIO DE PRODUTOS
38	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	Dona Benta	ORIENTE AMAZÔNICO
39	FELJÃO CARIOQUINHA	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	Ki-caldo	ORIENTE AMAZÔNICO
40	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50	Dona Benta	ORIENTE AMAZÔNICO
41	FERMENTO QUÍMICO	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00	Dona Benta	ORIENTE AMAZÔNICO
42	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50	Santa Clara	ORIENTE AMAZÔNICO
43	FRANGO CONGELADO INTEIRO	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00	Seara	ORIENTE AMAZÔNICO
44	GOIABADA	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
45	KATCHUP	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	Quero	ORIENTE AMAZÔNICO
46	LAGARTO	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
47	LARANJA	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
48	LEITE CONDENSADO	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00	Italac	ORIENTE AMAZÔNICO
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL	1500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	Italac	ORIENTE AMAZÔNICO
50	LIMÃO REGIONAL	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
51	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	Seara	ORIENTE AMAZÔNICO
52	MAÇA	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	Globo	ORIENTE AMAZÔNICO
53	MACARRÃO PARA SOPA	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00	Estrela	ORIENTE AMAZÔNICO
54	MACARRÃO	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00	Estrela	ORIENTE AMAZÔNICO

55	MACAXEIRA	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
56	MACHICHE	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
57	MAIONESE	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00	Nacional	ORIENTE AMAZÔNICO
58	MARGARINA VEGETAL	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	Delícia	ORIENTE AMAZÔNICO
59	MELANCIA	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
60	MELÃO	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
61	MILHO PARA PIPOCA	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	Santa Clara	ORIENTE AMAZÔNICO
62	MOLHO TIPO INGLÊS	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00	Soya	ORIENTE AMAZÔNICO
63	MÚSCULO	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
64	ÓLEO DE SOJA REFINADO	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00	Soya	ORIENTE AMAZÔNICO
65	OREGANO	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00	Knnor	ORIENTE AMAZÔNICO
66	OSSO BUCO	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
67	OVOS	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00	São Pedro	ORIENTE AMAZÔNICO
68	PEIXE	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
69	PEPINO	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
70	PIMENTA DE CHEIRO	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
71	PIMENTA DO REINO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
72	PIMENTÃO	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
73	QUEIJO PARMESSÃO RALADO	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	Italac	ORIENTE AMAZÔNICO
74	REPOLHO VERDE	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
75	SAL	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00	Lebre	ORIENTE AMAZÔNICO
76	SALSICHA TIPO HOT DOG	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	Seara	ORIENTE AMAZÔNICO
77	TANGERINAA	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
78	TEMPERO MISTO	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00	Chinezinho	KS COMÉRCIO DE PRODUTOS
79	TOMATE	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
80	TORRADA TIPO PALITO	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
81	TORRADA TIPO ROSQUINHA	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00	Regional	ORIENTE AMAZÔNICO
82	VINAGRE	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00	Virosas	ORIENTE AMAZÔNICO
Valor Total da ATA						R\$ 595.576,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas

para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos materiais contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o material defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020e seus anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da

Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

12.3. Os materiais deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, SRP nº29/2020 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 7 de outubro de 2020.

FABIO LOBATO SAMPAIO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

CARLOS JUNIOR COLARES DA CRUZ

Representante Legal da Empresa A. N.de Azevedo-ME – CNPJ:33.169.795/0001-15

GEORGE FELIPE BELOTE BARBOSA

Representante Legal da Empresa KS Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI – CNPJ: 06.088.274/0001-03

KLEBERSSON WALLACE FAGUNDES DA SILVA

Representante Legal da Empresa Oriente Amazônico Comércio de Suprimentos de Informática EIRELI – CNPJ: 24.093.604/0001-98

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF

2ª

NOME:

CPF:

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: CZ9GW8TWL

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2020(SRP)**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2020(SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2020

OBJETO: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO CANOA REGIONAL A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 398/2020, relativo à Licitação do tipo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020 (SRP).

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao procedimento licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação constante no auto do processo supracitado.

II – HOMOLOGAR a empresa: M L C CARRETILHA EIRELI, sob o CNPJ: 30.711.373/0001-31, localizada na Av. Efhigenio Salles 1299, Galpão F, Sala B, Aleixo, CEP: 69060-020. Manaus / Amazonas, representada por seu representante legal, o Sr. JORGE LUIZ SOARES CERDEIRA, RG Nº 77018-8 SSP/AM;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Embarcação para transporte com motor de popa - Características Técnicas Mínimas: Material: embarcação toda soldada em alumínio naval, chapa funda mínima de 2mm, chapa lateral mínimo de 2mm, com guarda volume na proa e borda larga 2 lados, estrada antiderrapante; motor de 40HP, 4 tempos, partida elétrica; caixa de comando com kit de direção instalado; assento acolchoado; capota fixa em tubos de alumínio com lona				

acrílica (01 na proa e 01 na popa); Pintura no bote e no toldo da capota de cobertura personalizada conforme solicitação do órgão; Todos os instrumentos instalados na embarcação, pronto para navegar. Modelo IN-06M. Motor: Marca Mercury Modelo 40HP 4T.	Indra Náutica	05	R\$ 59.600,00	R\$ 298.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 298.000,00

Para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO CANOA REGIONAL A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 13 de outubro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: BBRGMNMOY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020 – PMT

No dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Aquisição de insumos de Materiais Didáticos e prática de Robótica**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 107/2020, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do(s) ser viço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Tefé.

Itens adjudicados para a Empresa:

J. ROQUE FILHO inscrita no CNPJ: 08.765.981/0001-70;

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
01	LEGO EDUCATION 45544 EV3 CORE SET	UND	10	R\$ 5.430,00
02	LEGO EDUCATION 45560 EV3 EXPANSION SET	UND	10	R\$ 1.995,00
03	LEGO MINDSTORMS 31313 EV3 HOME EDITION	UND	10	R\$ 5.340,00
04	LEGO EDUCATION 45500 EV3 INTELLIGENT BRICK	UND	10	R\$ 2.385,00
05	LEGO EDUCATION 45501 EV3 BATTERY	UND	10	R\$ 1.250,00
06	KIT ROBÓTICA MODELIX INFANTIL (PRÉ 1 E 2)	Kit	5	R\$ 1.980,00
07	KIT ROBÓTICA MODELIX FUNDAMENTAL 1A (1º, 2º E 3º ANO)	Kit	5	R\$ 2.850,00
08	KIT ROBÓTICA MODELIX FUNDAMENTAL 1B (4º E 5º ANO)	Kit	5	R\$ 3.740,00
09	KIT ROBÓTICA MODELIX FUNDAMENTAL 2 (6º, 7º, 8º E 9º ANO)	Kit	5	R\$ 4.160,00
10	KIT ROBÓTICA MODELIX ENSINO MÉDIO (1º, 2º E 3º ANO)	Kit	5	R\$ 4.420,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 09 de outubro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

J. ROQUE FILHO

Empresa Vencedora

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: GZE7NVEUY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2020(SRP)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2020(SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0399/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A INSTRUMENTAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 399/2020, relativo à Licitação do tipo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020 (SRP).

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao procedimento licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação constante no auto do processo supracitado.

II – HOMOLOGAR as empresas:

MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - 05.021.932/0001-34;

J E R COMERCIAL EIRELI - 08.191.380/0001-09;

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - 09.560.267/0001-08;

CMED DISTRIBUIDORA LTDA - 20.444.829/0001-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA
1	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO	und.	XDENT	1	R\$ 5.649,00	R\$ 5.649,00	CMED DISTRIBUIDORA LTDA
2	BIOMBO PLUMBÍFERO	und.	HDX 2MM CV	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00	

J COMERCIAL EIRELI	E	R							J COMERCIAL EIRELI	E	R
3	BOMBA A VÁCUO	und.	DELTRAMED PP1	1	R\$ 1934,99	R\$ 1934,99			J COMERCIAL EIRELI	E	R
4	CADEIRA DE RODAS	und.	DUNE RX 60	6	R\$ 999,99	R\$ 5.999,94			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	und.	DENTEMED	1	R\$ 12.499,99	R\$ 12.499,99			BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	und.	DENTEMED	1	R\$ 1.849,99	R\$ 1.849,99			BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
7	DESTILADOR DE ÁGUA	und.	KONDENTECHJ AQUA2	1	R\$ 806,99	R\$ 806,99			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA		
8	ESFIGMOMANÔMETRO: Modelo Adulto.	und.	ACCUMED	1	R\$ 73,90	R\$ 73,90			CMED DISTRIBUIDORA LTDA		
9	ESFIGMOMANÔMETRO: Modelo Infantil	und.	ACCUMED	1	R\$ 73,90	R\$ 73,90			CMED DISTRIBUIDORA LTDA		
10	ESFIGMOMANÔMETRO: Modelo Obeso	und.	ACCUMED	1	R\$ 73,90	R\$ 73,90			CMED DISTRIBUIDORA LTDA		
11	ESTOJO PARA ENDODONTIA	und.		1					ITEM FRACASSADO		
12	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	und.	DENTEMED	1	299,90	299,90			CMED DISTRIBUIDORA LTDA		
13	JATO DE BICARBONATO	und.	DENTEMED	1	349,90	349,90			CMED DISTRIBUIDORA LTDA		
14	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	und.	DENTEMED	1	1.299,99	1.299,99			BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
						VALOR GLOBAL		R\$ 35.762,39			

Para a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A INSTRUMENTAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 13 de outubro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: EEL45YGBW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO I (ART. 1º. DA PORTARIA Nº 0358-A/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020 – FUNDEB 40%)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR
8342	Márcia Geissler Ribeiro	Assistente Administrativo – A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8344	Marcelo Elias Saraiva	Assistente Administrativo – A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8345	Aline Adriane dos Santos Barcelos	Assistente Administrativo – A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8346	Winy Paula Gomes Rodrigues	Assistente Administrativo – A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8347	Lázara Lausiene Seabra Martins	Assistente Administrativo - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8776	Cláudia Carla de Souza Rocha	Assistente Administrativo - A-I	02/06/2017	Aprovada	Efetivada – em 02/06/2020
8348	Antonio Neto Seabra Sebastião	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8350	Madson Cruz de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8351	Almirley Maria dos Reis Dias	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8352	Nailda Tavares Góes	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8353	Juliane Aparício de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8354	Geovana Peres Arevalo	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8357	Charles Aiambo Pissango	Vigia - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8358	Cristovão Ribeiro Filho	Vigia - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8359	Maxsuel Martins	Vigia - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8360	Edenilson Ribeiro Moreno	Vigia - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8361	Ediney Curintima Nery	Vigia – A - I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8343	Kleverson de Nazaré da Silva Ramos	Vigia – A - I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8355	Sérgio Wilson Ramos do Carmo Ribeiro	Vigia – A - I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8343	Alexandro Parente de Oliveira	Vigia – A - I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8349	Nixon de Abreu Ribeiro	Vigia – A - I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: 3M35BLN2R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO I (ART. 1º. DA PORTARIA Nº 0893/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – FUNDEB 40%)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR
7326	Elis Ferreira Bezerra	Merendeira – A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada – em 04/03/2019
7327	Priscila Kivia Mendes dos Santos	Merendeira – A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada – em 04/03/2019
7649	Francirley Felipe Morais	Auxiliar de. Serviços Gerais – A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7651	Joao Paulo dos Santos Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais – A-I	30/06/2016	Aprovado	Efetivado – em 30/06/2019
7662	Nelsilene Catique de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7683	Maylon Rool Castillo	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	30/06/2016	Aprovado	Efetivado – em 30/06/2019
7676	Daniela de Almeida Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais - A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7663	Lilamar Alves Rodrigues	Merendeira - A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7668	Gracilene Ferreira da Cruz	Merendeira- A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7673	Silvia Tenazor Mendes	Merendeira - A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7679	Silvania Pinto Soares	Merendeira - A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7682	Elany Batalha Pinheiro	Merendeira - A-I	30/06/2016	Aprovada	Efetivada – em 30/06/2019
7664	Edre Martins da Silva	Vigia - A-I	30/06/2016	Aprovado	Efetivado – em 30/06/2019
7665	Cláudio Milton Ramos do Carmo Ribeiro	Vigia - A-I	30/06/2016	Aprovado	Efetivado – em 30/06/2019
7666	Francisco Rodrigues	Vigia - A-I	30/06/2016	Aprovado	Efetivado – em 30/06/2019
7671	Guilherme Rocha Cruz	Vigia - A-I	30/06/2016	Aprovado	Efetivado – em 30/06/2019

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: URLNQZ8EK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO II (ART. 1º. DA PORTARIA Nº 0313/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020 – FUNDEB 60%)

MATRÍCULA	NOME
-----------	------

DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	
8382	Jaime Teixeira Arévalo	Pedagogo – A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8362	Cleiciane dos Santos de Souza	Professora NMI- A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8368	Marizete Urbano Arcanjo	Professora NMI – A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8387	Nils Kustemberg de Sebastião Pereira	Professor NMI - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8372	Benedito Lopes de Oliveira Junior	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8373	Tatiane de Lima Vargas	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8374	Reinaldo da Gama Ribeiro	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8375	Luck Mendes Fermin	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8383	José Frâncio Ramos Farias	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8385	Harrisson Cardoso dos Reis	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8386	Chris Claudete da Silva Pantoja	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8388	Natalício Tavares Filho	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8389	Alceone Aparício Munhões	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8390	Nibson de Abreu Ribeiro	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8369	Randerson Gonçalves Gomes	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8363	Jorge Ramires dos Santos	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8365	Josimar Pereira da Silva Reis	Professor NS - A-I	03/04/2017	Aprovado	Efetivado – em 03/04/2020
8366	Francisca Curintima	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8384	Eliane Caldas da Silva	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8381	Darilândia Souza Oliveira	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8376	Cássia Góes Tavares	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8371	Solene Rodrigues Moraes	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8364	Izabele do Carmo Ribeiro Saraiva	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8370	Tereza Alves Rodrigues	Professora NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020
8367	Nelmizete Tavares Góes	Professora – NS - A-I	03/04/2017	Aprovada	Efetivada – em 03/04/2020

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: 9ZHWXH9MB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO II (ART. 1º. DA PORTARIA Nº 0893/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – FUNDEB 60%)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR
-----------	------------------	-------	------------------	-----------	----------------------

7362	Daiana Ramos Aparício	Professora NMI - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada - em 04/03/2019
7383	Nubia de Souza Rocha	Professora NMI- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada - em 04/03/2019
7354	Gilcirlene Santana Penaforte	Professora NMI - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada - em 04/03/2019
7367	Yara Francisca Patrício	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada - em 04/03/2019
7363	Soliane Kely Monteiro da Silva	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada - em 04/03/2019
7374	Raimunda Ferreira Rodrigues	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetivada - em 04/03/2019
7687	Eufralice do Socorro Aparício Arévalo	Professora NMI - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7704	Maria da Conceição Cruz da Silva	Professora NMI - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7699	Abilson Mafra Ramos	Professor NMI - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7705	Clacir Pio da Silva	Professora NMI - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7700	Zenir Salvador Rocha	Professora NMI - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7686	Eliane Sebastião Pereira	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7694	Kalene da Costa Santos	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7693	Amazonino Arcanjo Sebastião	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7692	Adelso Aparício Balieiro	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7689	Adriele Guimaraes Carvalho	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7688	Reinaldo Carneiro Rocha	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7685	Josiel Aparício Gean	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7684	Ana Lúcia Batalha	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7701	Divino Hilário Monteiro	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7698	Cristiana da Silva Pantoja	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7706	Rosaura Castelo Branco Rabelo	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7703	Timotéia Seabra Curintima	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7702	Marilí Aparício Cruz	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7691	Sonerly Maria Tourinho de Souza	Professora - NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019
7707	Ariomar Aimane Lopes	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7697	Eder José de Almeida Gouvea	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7696	Nailson Tavares Goes	Professor NS - A-I	22/07/2016	Aprovado	Efetivado - em 22/07/2019
7695	Janete de Oliveira Serra	Professora NS - A-I	22/07/2016	Aprovada	Efetivada - em 22/07/2019

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: BZ6CS78R6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020-CPL/CMSP0

PROCESSO Nº. 2020/001/004 - DIRAD

<https://diariomunicipalaam.org.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020-CPL/CMSP0

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020, na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro - São Paulo de Olivença/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 006/2020-CPL/CMSP0, realizado via Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que consta na Ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do menor preço por item:

1 – **ADRIA DA SILVA NOBRE**, inscrita sob o CNPJ nº. 28.997.064/0001-28, estabelecida à Rua Marituba, nº. 26A, Lírio do Vale, CEP 69.038-090, Manaus/AM, representada pela Sra. Adria Da Silva Nobre, portadora do RG 1605004-5 SSP/AM, vencedora de todos os itens do termo de referência.

CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO
1	750	KG	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULOSO. EMBALAGEM DE 1KG.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 3,49
2	240	UN	ÁGUA MINIERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 20 LITROS LACRADO.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 9,99
3	450	UN	ÁGUA MINIERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 200ML LACRADA.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 2,99
4	360	KG	ARROZ AGULHA TIPO 1 LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1KG.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 4,49
5	450	PC	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM RECHEIO 400G.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 4,49
6	600	PC	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL MOIDO TRADICIONAL 250G	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 5,49
7	300	UN	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 5,99
8	450	KG	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 UARINI OVA EMBALAGEM DE 1KG.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 9,99
9	300	UN	FEIJOADA EM CONSERVA ENLATADA 830G	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 8,99

10	270	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 11,99
11	240	PC	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 2,99
12	240	UN	MARGARINA VEGETAL 500G	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 4,99
13	300	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 5,49
14	20	CX	OVOS BRANCOS - CAIXA C/ 360 UNIDADES	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 179,99
15	600	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EMBALAGEM DE 2 LITROS.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 5,99
16	360	KG	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG.	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 12,99
17	240	KG	SAL IODADO	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 0,99
18	200	UN	SUCO DE CAJU EM GARRAFA 500ML	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 3,99
19	200	UN	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA 500ML	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 3,99
20	200	UN	SUCO DE UVA EM GARRAFA 500ML	ADRIA DA SILVA NOBRE	R\$ 9,99

São Paulo de Olivença/AM, 17 de setembro de 2020.

RENATO BRAGA MARQUES

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

PRESTADOR:

ADRIA DA SILVA NOBRE

CPF Nº. 515.915.962-20

ADRIA DA SILVA NOBRE

CNPJ Nº. 28.997.064.0001-28

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador: DHYS8CLMA

